



▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.5.20.01PE


OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DE MIRAÍMA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE.

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que decidiu manter o julgamento inicial que declarou CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA a empresa F G MARQUES COMÉCIO e entendeu pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão.

Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais.

Miraíma-CE, 08 de Julho de 2022.


FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Educação

Fechar